

estatísticas e a extração de indicadores, com vista à análise da atualidade e à identificação de tendências, considerando dimensões tais como desenvolvimento, prosperidade e inovação;

d) Elaborar, com a colaboração dos órgãos autárquicos e em articulação com a DAGF, o plano de atividades, compatibilizando as diversas propostas dos serviços municipais;

e) Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos municipais referidos anteriormente, propondo a adoção das consequentes medidas de reajuste;

f) Participar na Elaboração do Relatório de Gestão Anual;

g) Apoiar e informar os órgãos municipais na coordenação geral da atividade municipal;

h) Acompanhar a evolução global do Concelho, nomeadamente a nível demográfico, económico e social;

i) Acompanhar o desenvolvimento dos grandes projetos da Administração Central, com incidência no Concelho;

j) Colaborar no lançamento dos projetos estruturantes de iniciativa municipal;

k) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos privados, a que a Assembleia Municipal reconheça interesse estratégico;

l) Coordenação operacional de candidaturas para financiamento de projetos municipais estruturantes;

m) Assegurar o apoio aos diversos serviços municipais para a obtenção de financiamento externo, gerindo todo o expediente processual que lhe está associado, tendo em conta também a prestação de informação neste domínio;

n) Coordenar a intervenção municipal na elaboração dos Censos e toda a atividade de recolha, tratamento e divulgação de informação estatística.

6 — A Área do Turismo tem como principais atribuições:

a) Efetuar o planeamento e programação da atividade municipal no domínio do turismo;

b) Promover e desenvolver as ações aprovadas pelo Município no domínio do turismo;

c) Elaborar diagnósticos de situação, nomeadamente sobre a extensão e localização do património municipal no domínio do turismo;

d) Recolher, divulgar e informar sobre as atividades, oferta e procura de serviços de natureza turística do concelho;

e) Assegurar a compatibilização entre iniciativas do Município e dos diversos agentes no sentido de um desenvolvimento integrado da atividade turística no concelho;

f) Colaborar com entidades regionais na elaboração dos planos de promoção turística da cidade e do concelho;

g) Cooperar com os órgãos regionais e nacionais de turismo na definição das políticas de turismo;

h) Promover e acompanhar as atividades e iniciativas que contribuam para a preservação, qualificação e divulgação da gastronomia, vinhos, produtos locais e património;

i) Promover a elaboração dos estudos e diagnósticos da situação, identificando tendências de desenvolvimento turístico;

j) Criar e manter uma base de dados sobre a atividade e procura turística no concelho;

k) Dinamizar as potencialidades turísticas da cidade e do concelho;

l) Gerir, qualificar e monitorizar o atendimento público de turistas e visitantes, em particular a partir do Posto de Turismo Municipal;

m) Promover e coordenar a intervenção Municipal nos domínios da promoção e acolhimento turístico.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 40.º

Criação e implementação dos Serviços

1 — Ficam criados os Serviços que integram a presente estrutura orgânica.

2 — A implementação da orgânica e o preenchimento das correspondentes unidades e subunidades orgânicas será efetuada progressivamente e à medida das necessidades e objetivos do Município, sendo respeitados em cada ano os limites de despesas com o Pessoal previstos na Lei.

Artigo 41.º

Alterações de atribuições e competências

As atribuições e competências das diversas Unidades Orgânicas flexíveis da presente estrutura orgânica são alteradas por deliberação da

Câmara Municipal sob proposta da Presidente da Câmara sempre que razões de eficácia, eficiência e rentabilidade o justifiquem.

Artigo 42.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 43.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22 de 2 de fevereiro de 2015 e respetiva Declaração de Retificação n.º 194/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 55 de 19 de março de 2015.

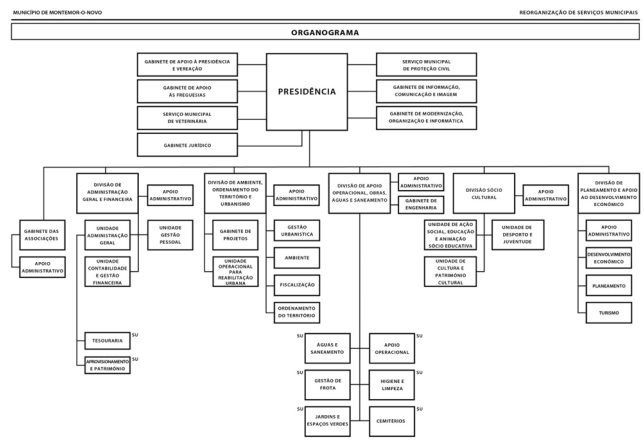
Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 10.º do presente Regulamento)



312311468

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 9603/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com este Município, por lhes ter sido reconhecido o direito à aposentação, as trabalhadoras a seguir elencadas:

Maria Isabel Canteiro Alves, integrada na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenadora Técnica, posicionada na 2.ª posição remuneratória, cessou funções com efeitos a 01.04.2019;

Maria do Carmo Valente Bento Fernandes Flório, integrada na carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenadora Técnica, posicionada na 1.ª posição remuneratória, cessou funções com efeitos a 01.05.2019.

10 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312307337

Aviso n.º 9604/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 26.04.2019, foi autorizada a cessação da mobilidade interna na categoria neste Município com efeitos a 01 de maio de 2019, inclusive, da Técnica Superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,

Catarina Alexandra Simões Maia, proveniente do Município de Penela.

10 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312307345

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 9605/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura de concursos internos de acesso limitado, autorizados por deliberação camarária de 10 de janeiro de 2019, foram celebrados, com efeitos a 1 de maio de 2019, os seguintes contratos de trabalho para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho (carreiras não revistas): Jorge Agostinho Tavares Garcia, promoção para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal — Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a afetar ao serviço do Departamento de Administração Geral e Finanças, com uma remuneração base atual de € 1.084,76, situada entre os níveis 12 e 13 da Tabela Remuneratória Única (antigo escalão 1, índice 316, da categoria); João Armando da Fonseca Dinis, promoção para a categoria de Técnico Profissional Principal — Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a afetar ao serviço do Departamento de Administração Geral e Finanças, com uma remuneração base atual de € 817,01, situada entre os níveis 7 e 8 da Tabela Remuneratória Única (antigo escalão 1, índice 238, da categoria).

20 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

312311719

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 9606/2019

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho datado de 15 de abril de 2019 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, acima referida, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Técnica Superior Ana Margarida Gomes Ribeiro Bichinho, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória 5 e nível remuneratório 27 da carreira e categoria de Técnico Superior).

2 de maio de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312267226

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 9607/2019

Discussão pública

Luís Manuel Jordão Serra, Vereador com competências subdelegadas da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público no uso das competências subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, através dos despachos emitidos em 17 de outubro de 2017, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, procede à discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio misto, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1931 na parte urbana, e sob o artigo 61-FFF, na parte rústica, da freguesia de Montargil, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 00708,

da referida freguesia de Montargil, com a área de 54.250 m², sito no Lugar de Foros do Mocho, freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, requerida por Olival do Mocho — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, consistindo na constituição de 37 lotes, sendo 36 lotes destinados a habitação unifamiliar e 1 lote destinado ao uso comércio/serviços.

Nos termos legais já referidos e de acordo com o disposto no artigo 158.º do Código Procedimento Administrativo, a licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, podendo o processo ser consultado na DPGU-AA, deste Município, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

20 de maio de 2019. — O Vereador do Urbanismo, *Luís Manuel Jordão Serra*.

312311646

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 9608/2019

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 7365/2019, publicado no *Diário da República* n.º 81, 2.ª série, de 26-04-2019, Ref.ºs 39/19) a 40/19.

2 — As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

3 — Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > Exercício do Direito de Participação de Interessados.

4 — Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

23 de maio de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312324866

Aviso n.º 9609/2019

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico (m/f) conforme